ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 103/2024

Dados Gerais

Número Solicitação: 91802/2024

Número Processo: 2024948

Processo precedente à correção: 74538

Tipo de Licença: REGISTRO ELETRÔNICO (INTEGRAÇÃO) - REG_I

Regime: Regime de Licenciamento Ambiental Ordinário

Descrição: Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais)

Área Total: 9,10 ha

Nome / Razão Social: SPE RESIDENCIAL REZENDE COSTA LTDA

CPF / CNPJ: 26.721.400/0001-80

Nome: RESIDENCIAL REZENDE COSTA (26.721.400/0001-80)

Localização do empreendimento: Imóvel Urbano

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, Centro - SANTA ROSA DE GOIAS (GO)

Introdução

Este parecer trata dos documentos, laudos, geometrias e informações apresentadas pela empresa interessada que almeja registro eletrônico para parcelamento do solo já instalado no município de Santa Rosa de Goiás.

Parecer

O empreendimento urbano denominado Residencial Rezende Costa está localizado no município de Santa Rosa de Goiás, no prolongamento da Rua Augusto Gomes com a Rua Almirante Barbosa. O projeto prevê o parcelamento da área de 8,253 hectares em 09 quadras que irão compor 211 lotes individuais. De acordo com o Memorial de Caracterização do Empreendimento o quadro de áreas é o seguinte:

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	**ÁREA (M²)**	**PORC. (%)**
Total da Área dos 211 Lotes	44.496,07 m²	53,91%
Total de Área Verde	62.60,22 m²	7,58%
Total de Área Institucional	6.120,57 m²	7,42%
Total de Área do Sistema Viário	25.661,75 m²	31,09%
Área Loteada	**82.538,61 m²**	**100,00%**

Tabela 01. Quadro de áreas do empreendimento de acordo com o MCE,

Além destas áreas há uma Área de Preservação Permanente de 8.491,77 m², todas as áreas totalizam 91.030,38 m².

A empresa alega possuir licença ambiental anterior para a instalação do empreendimento, contudo não foi apresentada a licença ambiental vencida, consta somente o parecer elaborado para subsidiar a licença ambiental.

De acordo com observações feitas por imagens de satélite é verificado que a empresa realizou aberturas das vidas de circulação e que existem pelo menos 3 lotes ocupados. O empreendimento está situado a leste do perímetro urbano de Santa Rosa, a oeste e noroeste da área destinada ao empreendimento existem bairros já estabelecidos e com infraestrutura.

A gleba a ser parcelada não está inserida em áreas quilombolas e indígenas, assim como não está no interior de unidades de conservação ou áreas de proteção ambiental.



Figura 01, Imagem de satelite com sobreposição do limite do empreendimento

Documentos apresentados em desconformidade

CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO POR INSTALAR/OPERAR SEM LICENÇA AMBIENTAL. Não consta a cópia exigida, entretanto é verificado que a empresa interessada já tentou o Registro eletrônico eletrônico perante a solicitação 58167/2023, onde foi realizado vistoria técnica que gerou no RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 5/2023 – SEMAD/GEINF-06303, e consequentemente no Auto de Infração nº 0497, Desta forma ambos os documentos serão anexados nesta solicitação para o devido conhecimento.

PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PARA OS ACESSOS TEMPORÁRIOS ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO. Não consta a apresentação do projeto referente a recuperação de áreas degradadas, a empresa apresentou MEMORIAL DESCRITIVO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Deverá ser apresentado o projeto executivo que trate sobre o PRAD a ser executado na área degradada para a criação dos acessos temporários, devidamente acompanhado de ART que cite a elaboração deste documento,

Conclusão

Deverá ser encaminhado ao interessado notificação exigindo complementação documental para continuidade do pleito.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 04/10/2024, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65713710** e o código CRC **7C8949EA**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Referência: Processo nº 202400017000084

SEI 65713710